



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 002/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Recapeamento asfáltico da Rua Divina Severo dos Santos, principalmente no trecho próximo ao encontro com a Avenida Angra dos Reis, no Bairro Cerrado.

JUSTIFICATIVA:

Importante via de ligação entre os bairros Copacabana, Laranjeiras e Cerrado, a Rua Divina Severo dos Santos caracteriza-se por ser um trecho em declive acentuado e com intenso fluxo de veículos em ambos os sentidos.

Entretanto, atualmente a via encontra-se em condições precárias, apresentando diversos buracos e desníveis ao longo de sua extensão, o que representa elevado risco de acidentes, com possibilidade de danos materiais e físicos aos usuários.

Diante desse cenário, a realização do recapeamento mostra-se medida essencial para garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança, proporcionando maior conforto e proteção a motoristas e pedestres que utilizam diariamente o local.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2026

José Luiz Borges Júnior
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 29/1/2026, por 15 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

3459



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

REQUERIMENTO N.º 002/2026

ASSUNTO: Solicitação

AUTORA: Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profa Beth

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada, na forma regimental, após ser ouvido o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Secretário Municipal de Educação, Carlos André Rodrigues, o envio a esta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 4º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, de informações detalhadas acerca da organização do atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, constando:

- 1 – o número total de professores de apoio designados no atual ano letivo;
- 2 – o número total de alunos que demandam atendimento por professor de apoio na rede municipal de ensino;
- 3 – o número de alunos que estão sendo efetivamente atendidos por professores de apoio, com a devida comparação entre a demanda existente e o atendimento realizado;
- 4 – o número de agentes de educação contratados pelo Cisalp que atuam exercendo a mesma função de professor de apoio;
- 5 – o número de alunos que demandam atendimento por esses agentes de educação;
- 6 – o número de alunos que estão sendo efetivamente atendidos por esses agentes de educação;
- 7 – o número de cargos ofertados para contratação na modalidade “dobras”;
- 8 – o número de alunos da Escola Municipal João Gualberto Amorim Júnior, da Comunidade de Curraleiro, que foram remanejados para outras unidades escolares, em razão do encerramento das atividades da referida escola.

JUSTIFICATIVA:

As informações requeridas são fundamentais para subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo e para assegurar que a oferta de profissionais esteja compatível com a real demanda da rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo educacional.

Sendo assim, o presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência e o acompanhamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao atendimento às crianças que demandam apoio especializado.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de fevereiro de 2026.


Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profa Beth

Vereadora - autora

Aprovado em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 14 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 021/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de academia ao ar livre em frente à unidade básica de saúde na Comunidade de Aragão.

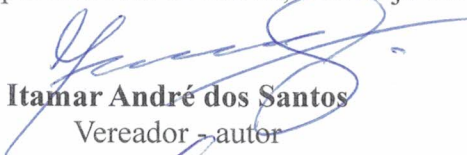
JUSTIFICATIVA:

A implantação da academia ao ar livre mostra-se de grande relevância para a comunidade, uma vez que, além de incentivar a prática regular de atividades físicas reconhecidamente essenciais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida, o equipamento público proporcionará um espaço adequado de convivência e integração social entre os moradores.

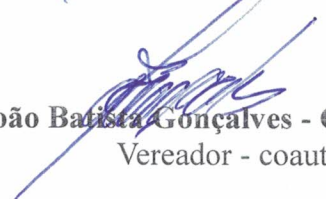
Além disso, a academia ao ar livre contribuirá para o fortalecimento dos vínculos comunitários, estimulando hábitos saudáveis, bem-estar físico e mental, bem como utilização positiva dos espaços públicos.

Dessa forma, é fundamental assegurar aos moradores da região o acesso a uma academia ao ar livre, benefício que já foi disponibilizado a outros bairros do município e a comunidades rurais, como forma de garantir, assim, maior equidade na oferta de infraestrutura de lazer e promoção da saúde.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de janeiro 2026.

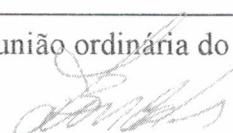

Itamar André dos Santos

Vereador - autor


João Batista Gonçalves - Cabo Batista

Vereador - coautor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 022/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Reforma da unidade saúde da família - USF, Conceição Tavares Vaz, na Comunidade de Horizonte Alegre.

JUSTIFICATIVA:

A indicação decorre das reiteradas demandas apresentadas pelos moradores da comunidade, que relatam a necessidade urgente de intervenção no local, uma vez, segundo informações da própria população, a última reforma foi realizada no ano de 2010, não tendo havido, desde então, manutenções adequadas.

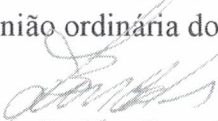
Assim, em razão do desgaste natural provocado pelo tempo e pelo uso contínuo, o espaço encontra-se atualmente em precário estado de conservação, comprometendo sua funcionalidade, segurança e o adequado atendimento à comunidade.

Portanto, faz-se necessária a realização da referida reforma, a fim de garantir melhores condições de uso, segurança e qualidade à população beneficiada.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de janeiro 2026.


Itamar André dos Santos
Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 023/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Reforma da unidade saúde da família - USF, na Comunidade de Ranchinho.

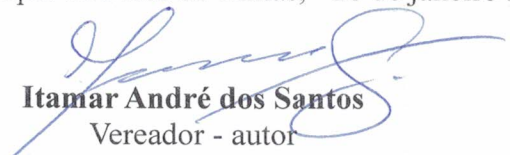
JUSTIFICATIVA:

A unidade de saúde da referida comunidade necessita, com urgência, da realização de serviços de reforma, tendo em vista que não recebe intervenções estruturais há vários anos.

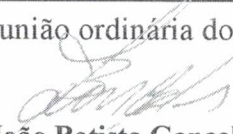
Assim, em decorrência da ausência de manutenção adequada ao longo do tempo, o imóvel encontra-se em precário estado de conservação, o que compromete as condições de funcionamento do espaço, bem como a segurança, o conforto e a qualidade do atendimento prestado aos usuários e aos profissionais de saúde.

Portanto, a execução da reforma mostra-se indispensável para assegurar um ambiente adequado, digno e eficiente para a prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de janeiro 2026.


Itamar André dos Santos
Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 025/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

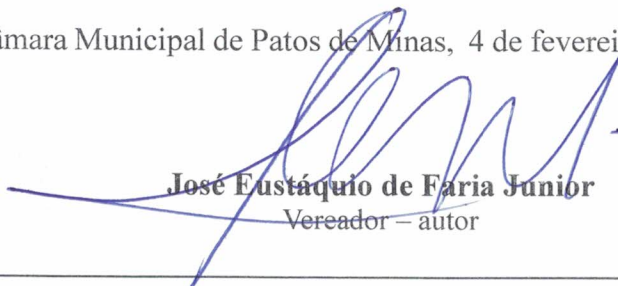
Implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Ronaldo Fernandes de Souza, Bairro Jardim Quebec.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica em razão das constantes reclamações de moradores da localidade, que relatam o excesso de velocidade praticado por motoristas no referido trecho, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e demais usuários da via, especialmente crianças, idosos e moradores que transitam diariamente pela avenida.

Sendo assim, a implantação do redutor de velocidade contribuirá significativamente para a organização do tráfego, prevenção de acidentes e promoção da segurança viária, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local. Diante do exposto, é imperativo que o órgão competente realize estudo técnico e, caso seja viável, execute a implantação do referido quebra-molas.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


José Eustáquio de Faria Junior

Vereador – autor

provada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3030-1134
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 026/2026
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Regularização e retomada dos atendimentos médicos, bem como a disponibilização de estrutura mínima para os profissionais de saúde, na Comunidade de Cabeceira do Areado.

JUSTIFICATIVA:

Conforme relatos dos moradores, os atendimentos médicos que anteriormente ocorriam, em média, uma vez ao mês na própria comunidade deixaram de ser realizados recentemente. Tal situação decorre, principalmente, da ausência de estrutura mínima para os profissionais de saúde, especialmente pela inexistência de banheiro no local destinado aos atendimentos. Ressalta-se que, anteriormente, os profissionais utilizavam o banheiro da igreja da comunidade, porém, atualmente, foram impedidos de utilizá-lo.

Em razão disso, os médicos passaram a realizar os atendimentos apenas na localidade de Areado, deixando a população da Cabeceira do Areado sem assistência médica. A mudança tem causado grandes prejuízos aos moradores, uma vez que muitos não possuem condições de se deslocar até o Areado, seja por limitações financeiras, dificuldades de locomoção ou ausência de transporte.

Destaca-se, ainda, a existência de moradores com doenças crônicas, como diabetes em estágio avançado, que necessitam de acompanhamento médico contínuo, de tal modo que a falta desses atendimentos compromete seriamente a saúde da população, podendo agravar quadros clínicos e gerar consequências graves.

Diante do exposto, é necessário que o Executivo Municipal avalie, com urgência, medidas para restabelecer os atendimentos médicos na comunidade de Cabeceira do Areado, bem como providencie condições adequadas e dignas para o trabalho dos profissionais de saúde, assegurando o direito à saúde e à dignidade dos moradores da localidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


José Eustáquio de Faria Junior

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 027/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de um parquinho infantil na praça localizada entre as ruas Antônio Marcílio Soares, José Nascimento Calixto e Dr. Dolor Borges, no Bairro Planalto.

JUSTIFICATIVA:

O referido bairro dispõe de poucas opções de lazer destinadas ao público infantil, o que limita o desenvolvimento social, recreativo e físico das crianças da comunidade, além de restringir espaços adequados para a convivência familiar.

Ademais, a praça existente configura-se como local apropriado para a instalação desse tipo de equipamento, por se tratar de um espaço público de fácil acesso, já frequentado pelos moradores, podendo se consolidar como ponto de encontro e integração entre pessoas de todas as idades, contribuindo também para a valorização do bairro e para o uso mais saudável e seguro do espaço público.

Portanto, é necessário a atenção do Executivo Municipal quanto à viabilidade técnica e à execução dessa importante demanda da comunidade do Bairro Planalto, visto que a implantação de um parquinho infantil proporcionará um ambiente adequado, seguro e acessível para o lazer das crianças, fortalecendo os vínculos familiares, a integração social e a melhoria da qualidade de vida da população.



Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 fevereiro de 2026

José Eustáquio de Faria Junior

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.

João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 028/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Designação de profissional com experiência em gestão escolar para a direção da Escola do Bairro Alto da Serra.

JUSTIFICATIVA:

A referida unidade escolar possui grande dimensão e atende um número expressivo de alunos, demandando uma administração eficiente, responsável e comprometida com a qualidade do ensino.

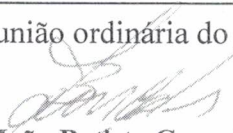
Dessa forma, a presença de um gestor experiente é fundamental para garantir a organização administrativa, o bom funcionamento pedagógico, o fortalecimento da comunidade escolar e a promoção de um ambiente adequado para alunos, professores e servidores.

Portanto, a indicação visa assegurar uma gestão qualificada, contribuindo diretamente para a melhoria da educação oferecida à população do Bairro Alto da Serra.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth
Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 029/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de cobertura na passagem de uma unidade para outra no Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Cebolinha.

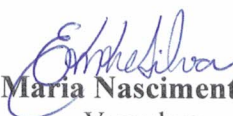
JUSTIFICATIVA:

Atualmente, a falta de cobertura no trajeto entre as unidades expõe a comunidade escolar a intempéries, podendo ocasionar transtornos, riscos à saúde e prejuízos às atividades pedagógicas.

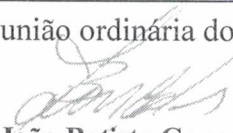
Sendo assim, a presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade para alunos, professores, servidores e demais usuários da instituição, especialmente em períodos de chuva ou forte exposição ao sol.

Portanto, a implantação da cobertura contribuirá para a melhoria da infraestrutura escolar e valorização do ambiente educacional.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth
Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 030/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

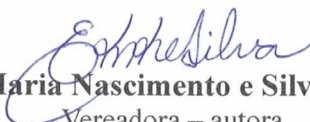
Instalação de forro em PVC na cobertura do Cmei Vereador José Augusto Ferreira.

JUSTIFICATIVA:

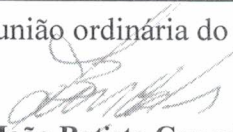
A presente indicação tem como objetivo evitar que pássaros façam ninhos na estrutura do telhado da unidade, situação essa que vem causando acúmulo de sujeira, risco à saúde, desconforto e possíveis prejuízos ao ambiente escolar.

Portanto, é fundamental a atenção especial do Poder Executivo para a implantação da medida, uma vez que a instalação do forro em PVC contribuirá para a melhoria das condições de higiene, segurança e bem-estar de alunos, servidores e demais usuários do espaço, além de preservar a estrutura física do prédio.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth
Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 031/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Urbanização, iluminação, instalação de parquinho e academia ao ar livre da praça na Praça Aristóteles Vicente Rodrigues, localizada entre as ruas Doutor João Borges, Pedro Castorina e Aristóteles Vicente Rodrigues, no Bairro Nova Floresta.

JUSTIFICATIVA:

A praça está localizada ao lado do local onde está sendo construído o Caps Infantil, equipamento público de extrema relevância para o atendimento em saúde mental de crianças e adolescentes.

Todavia, a ausência de urbanização no entorno compromete não apenas a estética urbana, mas também a segurança, a salubridade e a funcionalidade do espaço, que poderia servir como área de apoio, convivência e acolhimento para usuários do Caps, familiares, profissionais e moradores da região.

Além disso, o abandono do local atualmente favorece o acúmulo de lixo, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de gerar sensação de insegurança, afastando a população e impedindo o uso adequado do espaço público.

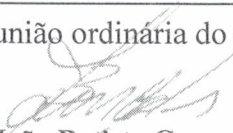
Portanto, a implantação de um parquinho infantil e de uma academia ao ar livre estimulará o lazer, a prática de atividades físicas e a convivência comunitária, promovendo qualidade de vida e bem-estar social.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 032/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Reforço da sinalização viária horizontal e vertical, no entorno do Centro Universitário de Patos de Minas - Unipam, especialmente na Rua José das Chagas, Rua Olímpio Pereira de Melo, Rua Vereador Chico Filgueira, Rua Diacuí e Rua Jaime Ramos.

JUSTIFICATIVA:

As ruas do entorno do Unipam apresentam intenso fluxo de veículos e pedestres, sendo amplamente utilizadas por estudantes, professores, colaboradores e demais usuários das dependências do Centro Universitário de Patos de Minas, além de moradores da região.

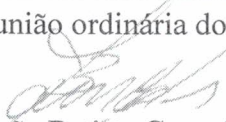
Todavia, a ausência ou desgaste da sinalização horizontal e vertical, bem como a falta de faixas de pedestres em pontos estratégicos, compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas.

Diante disso, o atendimento da presente indicação, além da promover mobilidade urbana adequada em uma área de grande circulação diária, garantirá maior organização do trânsito, segurança aos pedestres e motoristas.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 033/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Edson Nunes de Paula, esquina com a Rua José Gonçalves Filho, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

JUSTIFICATIVA:

Segundo moradores da região, os veículos trafegam em alta velocidade pelo referido trecho, inclusive com registros de motociclistas realizando manobras perigosas, trafegando apenas sobre uma roda, colocando em risco a segurança de pedestres e demais condutores.

Os moradores informam ainda que há uma oficina mecânica próxima ao local, com constante movimentação de veículos entrando e saindo, o que prejudica a visibilidade dos motoristas que transitam pela via, aumentando significativamente o risco de acidentes.

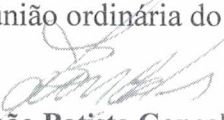
Portanto, a implantação de um redutor de velocidade no supramencionado endereço se mostra necessária para coibir o excesso de velocidade, organizar o fluxo viário e garantir maior segurança a moradores, pedestres e condutores que utilizam diariamente a via.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 034/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Reforma e modernização do sistema de drenagem da água da chuva na Rua Padre Antônio Dias e na Avenida Francisco de Paula Ferreira, localizadas no Bairro Gramado.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se em razão da insuficiência do sistema de drenagem existente nas referidas vias em toda a sua extensão, não atendendo à demanda atual da região, haja vista que, durante os períodos chuvosos, verifica-se que o escoamento das águas pluviais ocorre de forma inadequada, ocasionando diversos transtornos à população.

Como consequência, são registrados alagamentos, formação constante de poças, dificuldades no tráfego de veículos e pedestres, desgaste prematuro do pavimento, além do aumento do risco de acidentes. Além disso, tal demanda representa um antigo clamor dos moradores locais, que, há anos, enfrentam os prejuízos e inconvenientes decorrentes da deficiência do sistema de drenagem das referidas vias.

Portanto, a melhoria e adequação do sistema de drenagem em toda a extensão das ruas mostram-se medidas necessárias e urgentes, a fim de assegurar o correto escoamento das águas pluviais, proporcionando maior segurança, melhor trafegabilidade e mais qualidade de vida aos moradores e usuários.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


Ezequiel Macedo Galvão

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 035/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) ou de travessia elevada nas ruas Anicésio Gonçalves Caixeta e Cora Coralina, ambas em frente à praça do Bairro Campos Elísios.

JUSTIFICATIVA:

Moradores tem relatado excesso de velocidade e situações de risco, tornando urgente a adoção de medidas que promovam maior segurança viária, haja vista que o local possui fluxo intenso de veículos e circulação constante de pedestres, incluindo idosos e crianças.

Portanto, a instalação de um redutor de velocidade ou travessia elevada nas referidas vias contribuirá significativamente para a prevenção de acidentes e para a melhoria da mobilidade urbana na região.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.

Leomar da Silva Lima - Sargento Leomar

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.

João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 036/2026
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Reforma e modernização do sistema de drenagem da água da chuva no entorno da rotatória da Praça Luar, onde convergem a Avenida Afonso Queiroz, a Avenida Dilermando Gomes de Deus, a Rua Luar, a Rua Aurora e a Rua Francisco Vieira da Cunha, no Bairro Jardim Panorâmico.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação fundamenta-se na insuficiência do sistema de drenagem existente no referido local, o qual já não atende à demanda atual da via, haja vista que, durante os períodos chuvosos, verifica-se o escoamento inadequado das águas pluviais, ocasionando seu acúmulo sobre a pista, situação recorrente há anos.

Como consequência, são registrados episódios frequentes de aquaplanagem, dificuldades na circulação de veículos, desgaste prematuro do pavimento e aumento significativo do risco de acidentes, comprometendo a segurança viária. Além disso, o problema impacta diretamente o transporte coletivo, tendo em vista a existência de ponto de ônibus no local, o que gera transtornos aos usuários e expõe passageiros e pedestres a condições de insegurança. Ademais, tal demanda constitui antigo pleito da população local, que convive diariamente com os prejuízos decorrentes da deficiência no sistema de drenagem.

Portanto, a execução de melhorias no sistema de drenagem mostra-se medida necessária e urgente, a fim de assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, promover maior segurança, melhorar a trafegabilidade e garantir condições mais adequadas de mobilidade aos moradores e demais usuários da via.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro 2026.


Ezequiel Macedo Galvão
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 29/1/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3030-1134
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 037/2026
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de um semáforo exclusivo para pedestres na Rua Agenor Maciel, esquina com a Rua Ana de Oliveira, Centro.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação fundamenta-se na ausência de semáforo destinado à travessia de pedestres no referido local, o qual registra intenso fluxo diário de pessoas, especialmente em razão da proximidade do Mercado Municipal, de estabelecimentos comerciais e da Escola Estadual Cônego Getúlio.

Em decorrência dessa situação, as travessias ocorrem de forma desordenada e insegura, expondo pedestres a risco constante de atropelamentos e acidentes, problema que se prolonga há anos e tem gerado frequentes transtornos à população. Além disso, o trecho é amplamente utilizado por estudantes, idosos, comerciantes, trabalhadores e usuários do transporte coletivo, públicos que demandam maior atenção quanto à segurança viária, o que aumenta significativamente a vulnerabilidade dos pedestres.

Diante desse cenário, a instalação de semáforo para pedestres mostra-se medida necessária e urgente, a fim de proporcionar travessias mais seguras, organizar o fluxo de veículos, reduzir riscos de acidentes e assegurar melhores condições de mobilidade e proteção à população que circula pelo local.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro 2026.


Ezequiel Macedo Galvão
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3030-1134
Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 038/2026
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Prosseguimento e finalização do Programa Municipal de Regularização Fundiária do Distrito de Alagoas.

JUSTIFICATIVA:

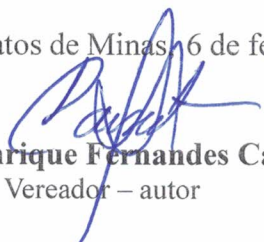
Como se sabe, a regularização fundiária não se limita à emissão de um título de propriedade, constituindo-se em um processo amplo e estruturante, voltado à promoção da transformação social, urbana e jurídica das áreas consolidadas. Trata-se de instrumento fundamental para assegurar o direito à moradia digna e à propriedade formal às famílias beneficiadas, conferindo segurança jurídica, cidadania e inclusão social.

Além disso, a regularização dos imóveis contribui para a valorização patrimonial, amplia o acesso ao crédito, possibilita a realização de investimentos e viabiliza melhorias habitacionais, promovendo o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população.

Dessa forma, instituído nos anos de 2022/2023, Programa Municipal de Regularização Fundiária encontra-se em fase de execução, sendo necessária sua conclusão para garantir a efetiva contemplação dos proprietários e a consolidação dos benefícios previstos.

Portanto, a finalização do processo de regularização fundiária mostra-se medida essencial para assegurar segurança jurídica às famílias, fortalecer a organização urbana do município e promover justiça social.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro 2026.


Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 039/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Revitalização da travessia elevada localizada na Avenida Afonso Queiroz, número 1193, em frente a Paróquia São João Batista, Bairro Sebastião Amorim.

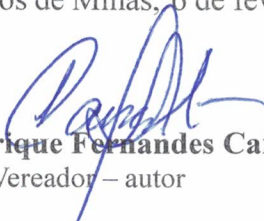
JUSTIFICATIVA:

Considerando o intenso tráfego de veículos na referida via, a revitalização do local mostra-se medida necessária para garantir maior segurança e acessibilidade aos pedestres.

Dessarte, a melhoria das condições da infraestrutura contribuirá para o ordenamento da circulação, ampliando a visibilidade dos motoristas e reduzindo significativamente o risco de acidentes.

Portanto, a intervenção proposta visa proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, assegurando proteção aos pedestres e maior segurança viária para todos os usuários da via.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro 2026.


Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 041/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, próximo ao número 2100, no Bairro Planalto.

JUSTIFICATIVA:

A indicação decorre de demandas apresentadas por moradores da região, que relatam excesso de velocidade de veículos no trecho citado, especialmente em horários de maior fluxo, haja vista que a via possui grande circulação de pedestres, incluindo idosos e crianças, o que aumenta o risco de acidentes.

Dessa forma, a instalação de um redutor de velocidade, preferencialmente, por promover acessibilidade e maior segurança, contribuirá significativamente para reduzir a velocidade dos veículos, melhorar a segurança viária e prevenir eventuais ocorrências de trânsito.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro 2026.

Brenda Évellyn Santos

Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.

João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 042/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua da Mata, no trecho entre o cruzamento com as ruas Salvador e dos Miosotes, Bairro Jardim Paraíso.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação decorre de demandas apresentadas pelos moradores da região, os quais relatam o excesso de velocidade praticado por veículos no trecho mencionado, especialmente nos horários de maior fluxo. Além disso, a via apresenta significativa circulação de pedestres, incluindo idosos e crianças, circunstância que eleva consideravelmente o risco de acidentes.

Tal cenário compromete a segurança viária e gera constante preocupação à comunidade local, que convive diariamente com situações de perigo decorrentes da condução inadequada dos veículos. Dessa forma, a instalação de redutor de velocidade, preferencialmente do tipo lombada ou dispositivo que atenda aos critérios de acessibilidade, mostra-se medida eficaz para promover a redução da velocidade dos veículos, organizar o tráfego, ampliar a segurança de pedestres e motoristas e prevenir eventuais sinistros de trânsito.

Portanto, a adoção da providência contribuirá para garantir melhores condições de mobilidade e proteção à população que utiliza a referida via.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro 2026.

Brenda Evellyn Santos

Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.

João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3030-1134
Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 043/2026
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de cobertura no ponto de ônibus na Avenida Marabá, próximo à entrada para Av. das Paineiras e em frente ao “Posto Ipiranga”, Bairro Morada do Sol.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de demanda apresentada pelos moradores daquela localidade, haja vista que o local especificado apresenta um grande fluxo de pessoas, que usam esse meio de transporte para se locomoverem até seus trabalhos e outros afazeres, e ficam expostos ao sol e chuvas, causando grande aborrecimento à população usuária do transporte coletivo urbano, portanto a construção dessa cobertura no ponto de ônibus amenizará, e muito, o problema, promovendo maior conforto aos moradores que utilizam esse transporte.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro 2026.

Brenda Évellyn Santos
Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.

João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 044/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Construção de travessia elevada e pintura da faixa de pedestres na Rua Tenente Bino, esquina com a Rua Major Gote, Centro.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo atender reivindicação de moradores, que solicitam ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de travessia elevada ou faixa de pedestres com sinalização adequada na Rua Tenente Bino, no cruzamento com a Rua Major Gote, neste Município.

O referido ponto possui intenso fluxo de pedestres, sendo amplamente utilizado para a travessia de pessoas de um passeio a outro, além de apresentar alto volume de veículos e motocicletas, cujos condutores frequentemente não respeitam a prioridade legal dos pedestres. Além disso, trata-se de uma área central da cidade, com grande circulação diária, o que torna a situação ainda mais sensível do ponto de vista da segurança viária, exigindo a adoção de medidas eficazes para prevenção de acidentes.

Assim, é preciso atenção especial do Poder Executivo para essa demanda, visando à proteção dos pedestres e à prevenção de acidentes naquele ponto específico.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro 2026.

Leomar da Silva Lima - Sargento Leomar

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 048/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Elaboração de estudo técnico visando à implantação de sentido único de direção na Rua Juca Mandu, em direção à Rua Cinco de Maio, Centro.

JUSTIFICATIVA:

Com a finalidade de avaliar a viabilidade de implantação de sentido único na referida via, a proposta consiste em estabelecer sentido único de circulação em direção à Rua Cinco de Maio, visando melhorar a fluidez do trânsito, aumentar a segurança de motoristas e pedestres, bem como organizar o fluxo de veículos na região central da cidade.

Portanto, considerando o significativo tráfego diário na via e as recorrentes dificuldades de circulação, especialmente em horários de maior movimento, acredita-se que a adoção do sentido único contribuirá, de forma positiva, para a mobilidade urbana e a prevenção de transtornos.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de fevereiro 2026.

Leomar da Silva Lima - Sargento Leomar

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal